



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO - COPA**

**EDITAL N. 024/2014 - COPA/PROGRAD
SELEÇÃO PARA BOLSAS PROMISAES (SESu/MEC) 2014-2
(Aos estudantes PEC-G da UFSM interessados em participar no Programa de
Auxílio Financeiro a Estudantes - MEC/PROMISAES – 2014-2)**

A Coordenadoria de Planejamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna público aos estudantes participantes do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), interessados no recebimento do Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior), que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção de estudantes PEC-G da UFSM ao referido auxílio, para o período de **julho a dezembro de 2014**.

As inscrições serão recebidas no período de **03 a 09 de setembro de 2014**, das **8h30h às 12h**, na COPA/PROGRAD, Sala 315, 3º andar, Prédio 47- Administração Central, em observância à Portaria 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), publicada em 06 de junho no Diário Oficial da União, e na observância do Decreto Presidencial no. 7948, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1- Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2- Ter cursado integralmente, pelo menos, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado.
- 1.3- Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4- Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da IFES em que está matriculado e conforme as normas no PEC-G;
- 1.5- Manter atualizados os seus dados pessoais junto à IFES;
- 1.6- Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão ao Projeto aqui descrito;
- 1.7- A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

2- DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 2.1- O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, será concedido pelo Ministério da Educação, mediante Seleção realizada pelas IFES, observadas as disposições da Portaria 745, de junho de 2012, da SESu/MEC, no valor de **R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais**, durante **06 (seis) meses**, de **julho a dezembro de 2014**, com **pagamento retroativo dos meses de julho e agosto de 2014**.

3- DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- Período: **03 a 09 de setembro de 2014**;
- 3.2- Horário: das 8h30min às 12h;
- 3.3- Local: COPA/PROGRAD, Sala 315, 3º andar, Prédio 47- Administração Central.

INSCRIÇÃO POR TERCEIROS: A inscrição à seleção de Bolsas PROMISAES poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante, desde que o(a) mesmo(a) traga uma autorização por escrito.

Na autorização por escrito, o candidato deverá especificar que a autorização é para “*Inscrição ao processo seletivo da UFSM ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES 2014-2*”, e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa. A esta declaração, deverá ser anexada cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.

O candidato não poderá alegar desconhecimento seu e/ou de seu representante referente a qualquer documento, assinatura, ou etapa classificatória constante como exigência no edital de seleção. A UFSM não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos por parte do candidato ou de terceiros. A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por seu representante, só poderá ser realizada com a documentação completa.

4- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1- Formulário de Inscrição ao processo seletivo da UFSM ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES (**disponibilizado no anexo I, deste edital**), onde deverão constar os seguintes dados: Nome e assinatura do estudante; curso; código de identificação na UFSM; nº do Passaporte; nº do RNE; nº do CPF; nº da Conta Corrente e Agência Bancária para depósito, caso seja contemplado com o Auxílio Financeiro;

4.2- Carta do interessado justificando a solicitação (máximo de uma página);

4.3- Histórico Escolar atualizado 2014-1 (documento obtido pelo aluno no Portal);

Obs.: Para os candidatos que passaram por transferência interna, será considerado o Histórico do Curso no qual estão atualmente matriculados;

4.4- Atestado contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (documento providenciado pelo DERCA), expresso em números, numa escala de zero a dez;

Obs.: Para os candidatos que passaram por transferência interna, o índice considerado será referente ao Curso no qual estão atualmente matriculados.

Os candidatos transferidos de outra instituição para a UFSM deverão apresentar também o Histórico Escolar obtido na instituição de origem, com o respectivo índice de rendimento acadêmico;

4.5- Questionário Socioeconômico, com declaração de responsabilidade pelas informações, Declaração de Renda Familiar Anual e Declaração de Atividade Remunerada (**o Questionário e as Declarações devem ser preenchidos e assinados pelo candidato - disponibilizados nos anexos II, III e IV, deste edital**);

4.6- Termo de Compromisso PROMISAES, devidamente firmado (**disponibilizado no anexo V, deste edital**);

4.7- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;

4.8- Comprovante de residência, atestando endereço de moradia e valor do aluguel pago;

4.9- Comprovantes de envolvimento do estudante em atividades acadêmicas relacionadas com o curso de graduação que está cursando, de ensino, pesquisa e (ou) extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.), nos últimos dois semestres.

5- DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição será analisada pela Comissão PEC-G para efeito de homologação. Solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta não serão homologadas.

6- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção de alunos candidatos ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será realizada por uma Comissão PEC-G a ser indicada pela COPA/PROGRAD.

7- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (de acordo com Portaria 745/2012, do MEC)

7.1- Situação do visto junto a Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;

7.2- Análise da condição socioeconômica, feita com base em critérios estabelecidos pelas IFES, mediante parecer da Comissão Socioeconômica da Instituição;

7.3- Rendimento acadêmico;

7.4- Frequência escolar;

7.5- Custo de vida local;

7.6- Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante;

7.7- Previsão de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

8- DOS RESULTADOS

8.1- O resultado preliminar do processo seletivo do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será divulgado por meio da publicação de lista de pré-selecionados, na página da PROGRAD, no dia 10 de setembro de 2014.

8.2- O resultado final do Processo Seletivo do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos, será divulgado por meio da publicação da lista final de selecionados na página da PROGRAD, no dia 12 de setembro de 2014.

9- DOS RECURSOS

9.1- O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo, poderá fazê-lo, por escrito, nos dias 10 e 11/09/2014, no mesmo local e mesmo horário das inscrições.

10- DESLIGAMENTO DO PROMISAES (conforme Portaria 745/2012, do MEC)

10.1- O estudante-convênio selecionado pela IFES ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

a) Conclusão do curso na IFES;

b) Desligamento do PEC-G;

c) Evasão da IFES por parte do beneficiário;

d) Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;

e) Matrícula em menos de 04 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;

f) Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;

g) Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;

- h) Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- i) Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- j) Decisão judicial;
- l) Falecimento do beneficiário;
- m) Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- n) Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- o) Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

11– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Os estudantes da UFSM que estiverem em alguma das situações previstas no Artigo 12, do Decreto Presidencial do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G, e/ou em situação que contrarie as normas internas da Instituição, bem como que tenham incorrido em uma das cláusulas do item **10** do presente Edital, não poderão participar deste processo de pré-seleção;

11.2- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas neste Edital.

Santa Maria, 03 de setembro de 2014.

ALBERTINHO LUIZ GALLINA
Pró-Reitor de Graduação

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH
Coordenador de Planejamento Acadêmico

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MEC/PROMISAES - SELEÇÃO 2014-2
"PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR"

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

NACIONALIDADE: _____

RNE: _____

Situação Regular: () Sim () Não

ENDEREÇO NO BRASIL: _____

TELEFONE: CELULAR: _____

DADOS ESTUDANTIS

CURSO: _____

ANO DE INÍCIO: _____

ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO: _____

Realiza atividade extracurricular: () Sim () Não

(Anexar cópia do comprovante em caso afirmativo).

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Santa Maria, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato Estudante PEC-G

Anexo II

MEC/PROMISAES - SELEÇÃO 2014-2 QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome Completo: _____

N.º de Matrícula: _____

Curso: _____

Endereço: _____

Fone para contato: _____

Prezado (a) aluno (a),

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os alunos vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), com a finalidade de conceder auxílio financeiro do projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior(PROMISAES).

Atenção: A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação. Todas as questões visam apenas à coleta de informações e os dados obtidos são confidenciais. Portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta.

DADOS PESSOAIS - VOCÊ E SUA FAMÍLIA.

1. Seu sexo: () Feminino () Masculino

2. Ano de nascimento: _____

3. Idade: _____

4. Como você se considera:

() Branco(a)

() Pardo(a) / Mulato(a)

() Negro(a)

() Amarelo(a)

() Indígena

5. Qual seu estado civil?

() Solteiro(a).

() Casado(a) / mora com um(a) companheiro(a).

() Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a).

() Viúvo(a).

() União estável

6. Onde você nasceu?

País: _____ Cidade: _____

7. Onde e como você mora atualmente?

- ☐ Em casa ou apartamento, com sua família.
- ☐ Em casa ou apartamento, sozinho(a).
- ☐ Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
- ☐ Em casa de outros familiares
- ☐ Em casa de amigos
- ☐ Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.
- ☐ Em casa/apartamento mantidos pela família para moradia do estudante
- ☐ Outra situação _____

8. Quem mora com você?

- ☐ Moro sozinho(a)
- ☐ Pai ☐ Mãe
- ☐ Esposa / Marido / Companheiro(a)
- ☐ Filhos
- ☐ Irmãos
- ☐ Outros parentes
- ☐ Amigos ou colegas

9. Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)

- ☐ Moro sozinho
- ☐ 02 pessoas
- ☐ 03 pessoas
- ☐ 04 pessoas
- ☐ 05 pessoas
- ☐ 06 pessoas
- ☐ Mais de 6 pessoas

10. Qual o principal meio de transporte que você utilizará para chegar à Universidade?

- ☐ a pé/carona/bicicleta
- ☐ transporte coletivo
- ☐ transporte escolar
- ☐ transporte próprio(carro/moto)

11. Você realiza estágio curricular remunerado ou recebe bolsa acadêmica (PID, IC, PET, etc.)?

() Não

() Sim

Que tipo: _____

Qual o valor? _____

Qual o período de vigência: _____

Santa Maria, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato Estudante PEC-G

Documento III

MEC/PROMISAES - SELEÇÃO 2014-2
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR ANUAL

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:

ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:

MUNICÍPIO:

CEP:

ESTADO/PROVÍNCIA:

FONTES DE RENDA

Fonte financiadora declarada na inscrição do PEC-G: _____

Frequência com que recebe o(s) auxílio(s)? _____

Recebe auxílio/bolsa do país de origem?

() Sim () Não

OBS: Não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES

Valores em reais (auxílio familiar mais auxílio bolsa): R\$ _____

Renda familiar anual: R\$ _____

OBS.: Soma de toda a renda da família no período de 12 meses

Renda familiar per capita anual: R\$ _____

OBS.: Divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família

Santa Maria, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato Estudante PEC-G

Documento IV

BOLSISTA PROMISAES PEC-G 2014
DECLARAÇÃO ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, estudante do Curso de _____ da Universidade Federal de Santa Maria, número de matrícula _____, portador (a) do passaporte n.º _____, CPF n.º _____ declaro não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, bem como declaro não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro do governo brasileiro.

Santa Maria, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato Estudante PEC-G

Anexo V

TERMO DE COMPROMISSO
BOLSISTA PROMISAES PEC-G - SELEÇÃO 2014-2

Pelo presente instrumento, eu, _____,
nacionalidade _____, portador do VITEM-IV n.º _____
e do passaporte n.º _____, CPF n.º _____,
estudante do curso de graduação _____, me
comprometo, junto à Universidade Federal de Santa Maria, a observar algumas
condições em relação à adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior
–PROMISAES, em especial:

- I. Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes
Convênio de Graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à
Cláusula 17, § 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício,
- II. Não exercer nenhuma atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas
voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de
desligamento do PROMISAES;
- III. Possuir conta-corrente no Banco do Brasil para recebimento, por depósito,
do auxílio financeiro;
- IV. O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os
requisitos de permanência no Projeto, terá direito a 01(uma) bolsa mensal no
valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), no período de julho a
dezembro de 2014.

Santa Maria, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato Estudante PEC-G